



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000008230/2024

DESPACHO DIRG Nº 236/2025

A Escola Judicial solicita providências para a contratação da magistrada ADRIANA DA SILVA CHAVES, para ministrar o curso "A Resolução CNJ nº 454/2022 e a Efetivação do Direito de Acesso ao Judiciário para Povos Indígenas" na modalidade telepresencial, no dia 20 de janeiro de 2025, proposta no valor de R\$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme proposta no doc. 0208215.

Por meio do despacho constante no doc. 0208341, a Diretora da Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos.

AEO/SOF informa no doc. 0208497 que com base no artigo 195 da Constituição Federal e no artigo 22 da Lei nº 8.212/91, é obrigatório a incidência do INSS patronal sobre a contratação de pessoa física. A alíquota é de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título ao longo do mês. Considerando que o valor da contratação é da ordem de R\$ 1.482,00, conforme a proposta juntado em doc. 0208215, demonstra que o custo total da contratação é de R\$ 1.778,40, sendo R\$ 1.482,00, referente ao curso "A Resolução CNJ nº 454/2022 e a Efetivação do Direito de Acesso ao Judiciário para Povos Indígenas" e o valor de R\$ 296,40, relativo ao INSS patronal - 20% sobre o valor do serviço.

A SOF informa ainda no doc. 0208640, o [OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 1/2025](#) que trata da liberação de duodécimo para despesas discricionárias correntes de caráter inadiável, conforme estabelece o art. 70 da Lei 15.080/2024 - LDO 2025. E que o Plano Orçamentário: 168173 - Capacitação de Recursos Humanos recebeu orçamento no valor de R\$ 98.000,00 referente ao duodécimo de JAN/2025, montante suficiente para custeio da despesa em tela.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do parecer DIVAJ doc. 0208749, manifesta-se pela possibilidade da contratação da magistrada ADRIANA DA SILVA CHAVES, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da magistrada ADRIANA DA SILVA CHAVES, no valor de R\$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais), com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ.

Ao Apoio Administrativo da Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenhos nos valores de R\$ **1.482,00** (mil quatrocentos e oitenta e dois reais), em favor da magistrada ADRIANA DA SILVA CHAVES, e de R\$ **296,40** (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente ao INSS patronal, de acordo com o Despacho do Apoio à Execução e Acompanhamento Orçamentário/SOF, e em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal/recibo.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 16/01/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0209016** e o código CRC **795A00D7**.